

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

DECRETO 326/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 28.700,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
1059 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABATECIMENTO ALIMENTAR		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		7.700,00
	Soma da Ação:	7.700,00
	Soma da Unidade:	7.700,00
0226 SECRETARIA DO TURISMO, DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
2182 INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		
33903100 - 15000000 Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras		21.000,00
	Soma da Ação:	21.000,00
	Soma da Unidade:	21.000,00
	Total Geral:	28.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
2034 SINALIZAÇÃO TURISTICA		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		28.700,00
	Soma da Ação:	28.700,00
	Soma da Unidade:	28.700,00
	Total Geral:	28.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418